



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

PROCESSO Nº 2046/2021

MENOR VALOR TOTAL GLOBAL

1. PREAMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.425 de 11/01/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.426 de 11/01/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR TOTAL GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 28 de junho de 2021**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.2.1. Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que **CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES**, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.

1.2.2. Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação global, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo III, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

2.3. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

2.4. A licitante vencedora será a única responsável pelos pagamentos de salários, encargos trabalhistas, sociais, dentre outros, dos colaboradores envolvidos na execução do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A despesa decorrente da contratação oriunda desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento do Departamento de Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, existentes na reserva orçamentária na data dos respectivos empenhos.

01.02 EXECUTIVO 01.02.08 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0015.2016.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 105.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0210.2041.0000 – COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 435.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2045.0000 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL

301.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 648.935,84** (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III – Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta de Contrato;

4.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.6.1 ANEXO VI – A – Modelo de Atestado de Vistoria

4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

4.1.11. ANEXO XI – Folha para Elaboração do Contrato;

4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal;

4.1.13. ANEXO XIII – CRITÉRIOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA; e

4.1.14. ANEXO XIV – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Das restrições:

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo estar se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo estar se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), conforme Anexo X.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>Razão Social do Proponente: Envelope 1 – Proposta Pregão Presencial nº 050/2021 Processo nº 2046/2021</p>
<p>Razão Social do Proponente: Envelope 2 – Habilitação Pregão Presencial nº 050/2021 Processo nº 2046/2021</p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

7.2.1. Os envelopes enviados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT CORREIOS deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens e total global (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.4.1. É condição obrigatória para classificação a apresentação dos preços unitários de todos os itens estabelecidos em planilha orçamentária (Arquivo anexo ao Edital), o licitante que NÃO apresentar tal documento será DESCLASSIFICADO por não atendimento as determinações estabelecidas em Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

8.2.4.2. Havendo dúvidas quanto a exequibilidade dos valores propostos, e após a análise dos documentos de habilitação entregues pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deverá suspender o certame, para que o licitante vencedor, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresente sua proposta acompanhada da planilha de composição de custos para cada função envolvida na prestação dos serviços, conforme modelo referencial estabelecido no Anexo XIV - Planilha de Custos de Formação de Preços.

8.2.5. Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, sob pena de ser responsabilizado.

8.2.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão XML, obrigatoriamente, que serão retidos pela administração.

8.2.7. O preenchimento da proposta eletrônica **não** dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.7.1. Havendo divergência entre o conteúdo da proposta física apresentada e a proposta eletrônica, prevalecerá o apresentado em proposta física (Anexo III);

8.2.8. No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas tão somente as 03 (três) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.9. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.10. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.11. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.12. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.13. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.14. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.15. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

9.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei Compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.1.1. Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, deverá apresentar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

9.3.2.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

9.3.2.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

9.3.2.2.1. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

9.3.2.2.2. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

9.3.2.2.3. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

9.3.3 Comprovação de que o licitante possui os índices contábeis exigidos no ANEXO XIII, sua não comprovação ensejará em inabilitação.

9.3.4 Patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10 % do valor da proposta comercial vencedora.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Certidão de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

9.4.2. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, nos termos da **Súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, até a data da entrega dos envelopes, profissional(is) graduado(s) de nível superior, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, sendo Engenheiro e/ou Arquiteto.

9.4.3. Comprovação do(s) Responsável(is) Técnico(s) de possuir(em) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT (s), expedido pela entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

licitação e os quantitativos deste Termo, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes

A	PINTURA GERAL: <ul style="list-style-type: none">• Serviços de Pintura
B	REVESTIMENTOS E PISOS: <ul style="list-style-type: none">• Regularização de Base;• Revestimento em Placa Cerâmica (colocação).
C	TELHAMENTOS DIVERSOS: <ul style="list-style-type: none">• Calha em chapa galvanizada;• Rufo em chapa galvanizada;• Cobertura de telha de fibrocimento de CRFS.
D	FECHAMENTOS EXTERNOS: <ul style="list-style-type: none">• Alambrado;• Tela de aço (Grade de proteção).

9.4.3.1. A capacitação técnico-profissional acima referida deverá ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

9.4.3.2. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25 de Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.4.4. No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio **de cópia autenticada do documento** que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

9.4.5. A qualificação operacional, nos termos do art. 30 da Lei nº 8666/93, será realizada mediante a **apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado**, em nome da empresa licitante, e que comprove experiência em atividade pertinente e compatível em características e prazos em relação ao objeto licitado.

9.4.6. É considerada compatível em relação ao objeto licitado quanto às características a comprovação da experiência nas seguintes atividades:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

A	SERVIÇO DE PINTURA GERAL
B	INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS
C	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS
D	GRADIL METÁLICO, ALAMBRADO E GRADE DE PROTEÇÃO

9.4.7. Declaração do(s) profissional(is) de Engenharia e/ou Arquitetura como responsáveis técnicos, comprometendo-se a administrar o pessoal que realizará os serviços e responsabilizando-se pelos serviços objeto desta licitação.

9.4.7.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnica-operacional para execução do serviço objeto da licitação, poderá(ão) ser substituído(s) por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que comunicação prévia à Administração.

9.5. DA VISITA TÉCNICA / VISTORIA

9.5.1. As licitantes interessadas em participar deste certame **poderão**, se assim o desejarem, conhecer antecipadamente todas as condições que envolvam o desenvolvimento dos serviços, **por meio da realização de vistoria (Facultativa) nos equipamentos envolvidos (ANEXO VI – A)**, para conhecimento do local, das condições e para avaliação da abrangência dos serviços discriminados no presente Anexo II (Termo de Referência). De todo modo, insta esclarecer que o licitante deverá apresentar Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital (ANEXO VI), e não poderá alegar qualquer desconhecimento para o perfeito cumprimento do contrato.

9.5.2. A vistoria, **que é FACULTATIVA**, poderá ser realizada previamente à sessão de abertura da licitação e, para tanto, a licitante, poderá **AGENDAR A VISTORIA**, até as 14:00 horas do dia útil anterior a sessão, junto ao Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, pelo telefone nº (19) 3896-9000.

9.5.3. A vistoria será realizada individualmente para cada licitante interessada, não se admitindo vistorias conjuntas.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.6.2. Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III a IV, Anexos VI a X, XII e XIII** que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando as declarações é representante legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

9.6.2.1. Fica dispensada a apresentação do **Anexo IX (Modelo de Credenciamento / Procuração)**, caso o **Representante Legal** seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, nos termos do item 6.1.1, alínea “a” deste Edital.

9.6.2.2. Fica dispensada a apresentação do **Anexo VIII (Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)** caso o licitante não esteja enquadrado como ME ou EPP.

9.6.2.3. Fica dispensada a apresentação do **Anexo VI-A (Modelo de Atestado de Vistoria)** caso o licitante não queira realizar tal ato (vistoria), que é facultativa.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e atendimento às condições do edital, nos termos do modelo indicado no ANEXO VI deste edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda dele.

10.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- c) De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL GLOBAL**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA ou encaminhada para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, ou encaminhado para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de contrato e expedição de Ordem de Compra. Não sendo atendida o Contrato pela primeira classificada, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s).

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

13.1.1 O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

13.1.2 Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

13.1.3 A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

14. DO CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições do Contrato;

14.1.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração;

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

15.1. As contratações decorrentes do Contrato, serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório ANEXO IV.

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

16.1. Compete aos licitantes interessados todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar o Contrato;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA**:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO V;

17.1.3. Gerenciar o Contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

17.1.7. Indicar o gestor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do deverá (ão) iniciar a realização do serviço até 15 (quinze) dias, após recebimento da Ordem de Serviço, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Realizado o serviço, esse será conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular imediatamente.

18.3. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após emissão da nota fiscal.

19.2. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do CONTRATO, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10 Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar o contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. pela inexecução parcial do contrato, multa de 10,0% (dez inteiros por cento), sobre o valor da parcela inexecutada, proporcional à Unidade em que tiver ocorrido a infração, para cada infração.

21.2.2.2. pelo não atendimento as determinações da fiscalização, multa de 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor do serviço não atendido, proporcional à unidade em que tiver ocorrido a infração, para cada infração;

21.2.2.3. pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do serviço, proporcional à Unidade em que tiver ocorrido a infração, para cada infração

21.2.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, **OU** caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias **OU** os fornecimentos forem prestados (por reiteradas vezes) fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante **OU** não manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2.3. Caso ocorra rescisão contratual: Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.4. Caso ocorra rescisão contratual: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
 - 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.
- 21.8. Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicada multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- 23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 8 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 2046/2021

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Fax:

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO.

LOCAL: Diversos Prédios Públicos do Município de Santo Antônio de Posse/ SP.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

A contratação consiste na **Manutenção de Prédios Públicos**, seguindo as orientações indicadas nos documentos fornecidos pela municipalidade, juntamente com a planilha orçamentária e o presente memorial descritivo.

O objeto licitado deverá ser executado em diversos prédios públicos, seguindo as solicitações indicadas pelo Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde, todos coordenados pelo Departamento de Serviços Públicos

Os serviços deverão ocorrer no prazo máximo definido em ordem de serviços pela unidade requisitante.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Será necessária a disponibilização de várias frentes de trabalho, para a realização das diversas tarefas envolvidas, sendo necessária a disponibilização de várias equipes, para que os serviços ocorram, **OBRIGATÓRIA E CONCOMITANTEMENTE**, nos diversos prédios ao mesmo tempo, visando o atendimento ao prazo determinado no contrato, sujeito às penalidades previstas em lei.

Todos os serviços necessários para a execução das obras estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item.

Todas as instalações de apoio, como barracão de apoio, escritório, depósito e sanitários para os funcionários das obras, deverão ser fornecidas pela empresa contratada, sendo que os custos para estas instalações correrão por conta da **CONTRATADA**, diluídos nos custos dos itens planilhados. Não será aceita nenhuma cobrança extra, por conta das instalações de apoio.

Todos os materiais de acabamento deverão respeitar as especificações indicadas na planilha orçamentária e neste memorial descritivo, devendo ser apresentadas as amostras dos referidos materiais, à fiscalização da Prefeitura Municipal, para aprovação antes de sua instalação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

1. OBJETO

Trata o presente memorial de especificação para contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção predial, com equipamentos, abrangendo as manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica, para os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários, além da mão de obra especializada e equipamentos para execução dos serviços descritos neste memorial e indicados na planilha orçamentária anexa, bem como o fornecimento de todo material pertinente, como ferramentas, aparelhagens, tapumes, andaimes, escadas, equipamentos e acessórios necessários à boa execução dos serviços descritos.

2. EXIGÊNCIAS NO PROCESSO LICITATÓRIO:

Cabe apresentar e reforçar as seguintes exigências, que serão solicitadas e cobradas das empresas participantes durante o processo licitatório:

- Apresentação do registro ou da inscrição da empresa participante da licitação, junto à entidade profissional competente – **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- Apresentação de **Atestado ou Certidão de Capacidade Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado no CREA;
- Comprovação que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita através da apresentação de contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- O licitante deverá comprovar a execução de objeto semelhante, sendo que esta documentação deverá ser apresentada pelas concorrentes, sendo exigidos, obrigatoriamente, os seguintes itens mínimos:
 - a) Telhamento – VIDE EDITAL (itens 4.9 e 4.10 do orçamento);
 - b) Pintura – VIDE EDITAL (item 11 do orçamento).

A empresa licitante não será obrigada a realizar a visita técnica no local da execução do objeto desta licitação; de todo modo, caso queira (que é facultativa), poderá agendar a visita técnica até às 14 horas do dia anterior à realização da sessão pública, junto ao Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

Todos os licitantes deverão apresentar a declaração de ciência das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

3. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

- 3.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção, conservação e reparos para intervenções de pequeno e médio porte, sem alterações na estrutura da edificação.
- 3.2. A CONTRATADA deverá executar reparos e conservação nos revestimentos dos tetos e paredes com acabamento em elementos de alvenaria, chapisco, emboço, pintura, impermeabilização, instalação e remoção de divisórias, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal.
- 3.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços de reparos e manutenção de telhados em fibrocimento, coberturas metálicas, além de calhas, rufos e condutores de águas pluviais, necessários à boa conservação dos prédios, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal.
- 3.4. Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar a mão de obra necessária para realizar os trabalhos de transportes de mobiliários, equipamentos e materiais de suporte existentes no local, além da limpeza posterior ao serviço, com a remoção do entulho gerado e a recolocação de móveis e equipamentos nos lugares anteriormente encontrados.
- 3.5. A CONTRATADA deverá ter Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia CREA/SP ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/SP.
No caso da sede da licitante pertencer à outra região, o certificado deverá conter o visto do CREA/SP ou CAU/SP e deverá ser apresentado, com as seguintes condições:
 - 3.5.1. Esteja em seu prazo de validade;
 - 3.5.2. Conste como responsável técnico 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto;
 - 3.5.3. A vinculação do responsável técnico da empresa far-se-á mediante apresentação do contrato social, certidão simplificada da Junta Comercial, ficha de registro de empregado, registro na carteira profissional ou contrato de trabalho;
 - 3.5.4. Anotação de Responsabilidade Técnica–ART ou Registro de Responsabilidade Técnica–RRT, como responsável pela execução das obras e serviços.
- 3.6. A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro ou arquiteto responsável pelos serviços – PREPOSTO DE OBRA, que ficará encarregado de coordenar os serviços e orientar a equipe civil. O preposto será o contato entre a Prefeitura e a CONTRATADA, realizando as principais tarefas: receber as ordens de serviços enviadas pela fiscalização da Prefeitura, providenciar os materiais e a mão de obra para realização dos trabalhos, orientar a equipe na realização das obras, informar a fiscalização sobre o andamento dos serviços, esclarecer dúvidas que surjam no decorrer do processo, elaborar as medições dos serviços executados, dentre outras.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

- 3.7. Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais especializados e credenciados para a execução dos serviços e em equipamentos da mesma natureza.
- 3.8. A CONTRATADA deverá proceder, caso seja solicitado pela fiscalização da Prefeitura, à substituição de qualquer profissional das obras em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação emitida pela CONTRATANTE.
- 3.9. O eventual aumento no número de profissionais da equipe será solicitado à CONTRATADA, assim que for constatada a morosidade na realização dos serviços.
- 3.10. A equipe deverá se apresentar devidamente uniformizada e equipada com EPI, o que será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.11. Todos os serviços administrativos de elaboração de relatórios, controles e comunicações formais, dentre outros, deverão ser feitos com infraestrutura fornecida pela CONTRATADA.
- 3.12. Os serviços serão dados a contento, após aprovação pela fiscalização da Prefeitura.
- 3.13. Além da mão de obra especializada e necessária para realização das tarefas, desde a remoção de móveis, mobilização da equipe, montagem do canteiro, execução dos serviços de manutenção, pintura e limpeza, a CONTRATADA ficará responsável pelo material necessário para realização dos serviços, devendo ser fornecido o material necessário, na quantidade suficiente e de primeira qualidade, sempre sujeito à aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal.
- 3.14. **A fiscalização da Prefeitura Municipal atestará, se os serviços solicitados nas Ordens de Serviços foram efetivamente realizados, através de medição conferida no local, impressa e assinada pelo responsável, juntamente com relatório fotográfico (quando necessário).**
- 3.15. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todo o equipamento, ferramentas, instrumentos de medição e controle, bem como transporte dos funcionários e equipamentos entre os locais de prestação dos serviços e a infraestrutura de engenharia necessária à perfeita execução dos trabalhos.
- 3.16. As unidades do presente objeto executam serviços essenciais à Cidade, em assim sendo, a CONTRATADA tem por obrigação a preservação das mesmas, conscientizando sua equipe, das precauções e cuidados que devem ser adotados, sempre que no cumprimento das tarefas, seja necessária a utilização de andaimes ou outras estruturas exigidas para a realização dos serviços.
- 3.17. Caberá à CONTRATADA, a responsabilidade por danos que venham a ocorrer nos prédios, sistemas e instalações, por manuseio, em virtude da reposição de peças não adequadas ou serviços executados por profissionais não especializados, durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

- 3.18. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 3.19. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, especialmente taxas do CREA e/ou CAU, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.20. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 3.21. A CONTRATADA se obriga a somente utilizar os produtos químicos previamente aprovados pela Administração, tanto para serviços de limpeza como para serviços de manutenção.
- 3.22. Caberá a CONTRATADA, a limpeza e remoção imediata de todo entulho gerado pela execução dos serviços, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, e deverá ser descartado em local autorizado pelos órgãos de fiscalização ambiental. O transporte do entulho deverá ser feito em horário e de forma adequada para não gerar transtornos às unidades e os contêineres somente poderão permanecer por 5 dias em cada unidade, que deverão ser posicionados em local definido pela fiscalização.
- 3.23. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- 3.24. A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- 3.25. A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- 3.26. A CONTRATADA deverá comprovar registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho do Estado, de acordo com o Art. 162 da CLT (Lei Federal nº 651/77 e NR4, Portaria 3214/78).
- 3.27. Caberá à CONTRATADA, zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito, as irregularidades que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações das unidades.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. *O início dos serviços será informado pela CONTRATANTE, através de ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, após a assinatura do Contrato.*

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. **A realização dos serviços deverá ser solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Públicos, através de ORDEM DO SERVIÇO INDICADO, sendo feita por escrito, devidamente assinada e datada pelo responsável, indicando os serviços a serem realizados, o prazo de execução e o local indicado para atendimento da empresa CONTRATADA.**

5.2. **Após o recebimento da Ordem de Serviço pela unidade requisitante, no prazo de até 05 dias corridos, a CONTRATADA deverá providenciar o material necessário e mobilizar a equipe necessária para a execução dos serviços, sendo que o atraso no atendimento acarretará as penalidades previstas em contrato.**

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

DO OBJETO A SER RELIZADO:

1. DEMOLIÇÕES

1.1. Demolição manual de revestimento em massa de parede, teto ou piso, com bota-fora (m2):

O item remunera o fornecimento da mão de obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em parede, teto ou piso, manualmente; a seleção e a acomodação do entulho em lotes, inclusive carga, transporte e descarga em bota-fora licenciado. Será medido por área real de revestimento em massa demolido, aferida antes da demolição (m2).

1.2. Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base, com bota-fora (m2):

O item remunera o fornecimento da mão de obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos e/ ou pisos cerâmicos, inclusive a base de assentamento; a seleção e a acomodação do entulho em lotes, inclusive carga, transporte e descarga em bota-fora licenciado. Será medido pela área de revestimento cerâmico demolida, aferida antes da demolição (m2).

1.3. Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base, com bota-fora (m2):

Segue descritivo apresentado no item 1.2.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

1.4. Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação, com bota-fora (m2):

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, inclusive a carga, transporte e descarga em botafora devidamente licenciado. Será medido pela área real de forro demolido, inclusive fixação, medida e aferida antes da demolição (m2).

1.5. Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, com botafora (m2):

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes, inclusive a carga, transporte e descarga em botafora devidamente licenciado. Será medido pela área real de painel divisória demolido, inclusive montantes metálicos, medida e aferida antes da demolição (m2).

2. REMOÇÕES COM REAPROVEITAMENTO

2.1. Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas em perfil e material qualquer, com bota-fora (m2):

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira pontaletada, para telhas de qualquer perfil, além da seleção e a guarda das peças reaproveitáveis inclusive a carga, transporte e descarga em botafora devidamente licenciado. Será medido pela área de estrutura em madeira retirada, medida na projeção horizontal e aferida antes da demolição (m2).

2.2. Retirada de telhamento perfil em material qualquer, sem reaproveitamento, com bota-fora (m2):

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, inclusive elementos de fixação, sem reaproveitamentos, inclusive a carga, transporte e descarga em botafora devidamente licenciado. Será medido pela área de cobertura retirada, medida na projeção horizontal e aferida antes da demolição (m2).

2.3. Retirada de telhamento perfil em material qualquer, com reaproveitamento (m2):

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, inclusive elementos de fixação, além da seleção e guarda das peças que serão reaproveitadas e recolocadas. Será medido pela área de cobertura retirada, medida na projeção horizontal e aferida antes da demolição (m2).

2.4. Retirada de folha de esquadria em madeira (unid.):

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal. Será medido por unidade retirada (unid.).

2.5. Retirada de esquadria metálica em geral (m2):

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral, além da seleção e guarda das peças reaproveitáveis, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal. Será medido pela área da esquadria retirada (m2).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

2.6. Retirada de fechadura (unid.):

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de fechadura ou fecho de embutir, além da seleção e guarda das peças reaproveitáveis, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal. Será medido por unidade de fechadura retirada (unid.).

2.7. Retirada de dobradiça (unid.):

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de dobradiças, em geral, além da seleção e guarda das peças reaproveitáveis, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal. Será medido por unidade de dobradiça retirada (unid.).

2.8. Retirada de aparelho sanitário, incluindo acessórios (un):

O item remunera a mão de obra necessária para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, pias, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive seus acessórios. Remunera também, a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal. Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (unid.).

2.9. Retirada de torneira (unid.):

O item remunera a mão de obra para a retirada de torneiras ou chuveiros. Remunera também, a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal. Será medido por unidade de torneira ou chuveiro retirado (unid.).

2.10. Remoção de calha ou rufo (m):

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo. Remunera também, a seleção e a guarda do material reaproveitável, seguindo as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal. Será medido pelo comprimento de calha ou rufo retirado (m).

3. DIVISÓRIAS

3.1. Divisória cega tipo naval, acabamento laminado fenólico melamínico, com esp.3,5cm (m2):

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória interna modulada de painéis cegos tipo naval, inclusive portas na espessura de 35mm, prensados com miolo tipo MSO "honey comb", capaz de absorver os impactos e distribuí-los em vários pontos que formam as colmeias e revestidos em chapa dura de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em pintura a base de água protegida por resina alquídica melamínica tipo Eucaplac UV ou equivalente. Remunera também, a estrutura em perfil naval tipo H de aço zincado com pintura epóxi-poliéster ou alumínio anodizado, além de rodapé duplo com ou sem macaquinhos. Será medido por área de divisória fornecida e instalada (m2).

3.2. Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura 3,5cm (m2):

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória interna modulada em painel / vidro / vidro, tipo naval, constituída por painéis e portas, espessura de 35mm, prensados com miolo tipo MSO "honey comb", capaz de absorver os impactos e distribuí-los em vários pontos que formam as colmeias e revestidos em chapa dura de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em pintura à base de água protegida por resina alquídica-melamínica tipo Eucaplac UV ou equivalente. Remunera também, a estrutura em perfil naval tipo H de aço zincado com pintura epóxi-poliéster ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

alumínio anodizado, além de rodapé duplo com ou sem macaquinhos, vidro liso de 3 mm. Será medido por área de divisória fornecida e instalada (m²).

3.3. Recolocação de divisória tipo naval (com reaproveitamento de divisória existente) (m²):

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais acessórios necessários para a montagem e fixação das chapas com acabamento alquídico ou laminado. O item não remunera o fornecimento de painéis, montantes ou ferragens de vão de porta. Será medido pela área de divisórias montadas (m²).

4. TELHAMENTOS DIVERSOS

4.1. Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro (m²):

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, podendo ser dos seguintes tipos: Cupiúba, Cedrinho, Cambará, Maçaranduba ou outra madeira equivalente, classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil qualquer em cimento reforçado com fio sintético, plástico ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas. Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

4.2. Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal (m²):

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, podendo ser dos seguintes tipos: Cupiúba, Cedrinho, Cambará, Maçaranduba ou outra madeira equivalente, classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil trapezoidal em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas. Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

4.3. Telhamento cerâmico – telha francesa ou similar (m²):

O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas. Será medido pela área de cobertura em telhamento cerâmico em projeção horizontal (m²).

4.4. Telhamento cerâmico – telha italiana ou romana ou similar (m²):

O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas. Será medido pela área de cobertura em telhamento cerâmico em projeção horizontal (m²).

4.5. Telhamento cerâmico – telha colonial/paulista ou plan ou similar (m²):



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

O item remunera o fornecimento das telhas cerâmicas e remunera também, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação, a fixação e o emboçamento das telhas. Será medido pela área de cobertura em telhamento cerâmico em projeção horizontal (m2).

4.6. Cumeeira para telhado cerâmico (para diversos tipos de telha) (m):

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para assentamento e emboçamento das peças. Será medido pelo comprimento executado (m).

4.7. Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado (de 6 mm ou 8mm) (m2):

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 ou 8 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de telhamento em projeção horizontal (m2).

4.8. Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS-ondulado (6/8mm) (m):

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira modelo universal, em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais, acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira. Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).

4.9. Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm (m2):

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil trapezoidal, com 8 mm de espessura, largura útil de 44 cm, em qualquer comprimento; referência comercial Kalheta fabricação Brasilit ou equivalente; materiais, acessórios para fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de telhamento em projeção horizontal (m2)

4.10. Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 90cm (m2):

Segue descritivo apresentado no item 4.9.

4.11. Cumeeira normal em cimento reforçado CRFS - perfil trapezoidal (diversos padrões) (m):

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira nos modelos diversos, em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil trapezoidal; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais, acessórios para fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira. Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).

4.12. Telhamento simples em chapa metálica de aço pré-pintada com epóxi e poliéster – perfil ondulado (esp. = 0,50 mm) (m2):

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil ondulado com 0,50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

mm de espessura, em qualquer comprimento. Remunera também, materiais acessórios para fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de telhamento em projeção horizontal (m²).

4.13. Telhamento simples em chapa metálica de aço pré-pintada com epóxi e poliéster – perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm (m²):

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50 mm de espessura, em qualquer comprimento. Remunera também, materiais, acessórios para fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de telhamento em projeção horizontal (m²).

4.14. Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, com telha metálica trapezoidal pré pintada com epóxi e miolo em poliestireno expandido (esp.0,50mm) (m²):

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, grau "B", (260 g/m²), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30mm de espessura. Remunera também, materiais, acessórios para fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas. Será medido pela área de telhamento em projeção horizontal (m²).

4.15. Telhamento em chapa de policarbonato alveolar (esp. 6mm) (m²):

O item remunera o fornecimento de chapa em policarbonato alveolar de 6mm, várias cores, inclusive fita dupla face tipo VHB, perfis em alumínio, materiais, acessórios e mão de obra necessária para instalação da chapa de policarbonato alveolar. Será medido pela área de chapa policarbonato instalada (m²).

4.16. Calha e rufo em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33 m (m):

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais, acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação, fixação e pintura esmalte. Será medido por comprimento instalado (m).

4.17. Calha e rufo em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50 m (m):

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais, acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação, fixação e pintura esmalte. Será medido por comprimento instalado (m).

4.18. Tubo PVC rígido, com ponta lisa, junta elástica, DN=100mm, inclusive conexões (condutor AP) (m):

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, inclusive conexões e materiais acessórios. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

4.19. Tubo PVC rígido, com ponta lisa, junta elástica, DN=150mm, inclusive conexões (condutor AP) (m):



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 150 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, inclusive conexões e materiais acessórios. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

4.20. Grelha hemisférica em ferro fundido de 3" (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de grelha hemisférica em ferro fundido de 3'', inclusive materiais e acessórios. Será medido por unidade de grelha instalada (unid.).

4.21. Grelha hemisférica em ferro fundido de 4" (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de grelha hemisférica em ferro fundido de 4'', inclusive materiais e acessórios. Será medido por unidade de grelha instalada (unid.).

4.22. Grelha hemisférica em ferro fundido de 6" (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de grelha hemisférica em ferro fundido de 6'', inclusive materiais e acessórios. Será medido por unidade de grelha instalada (unid.).

4.23. Recolocação de telhas cerâmicas (para diversos padrões de telhas) (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para colocação das telhas, inclusive emboçamento. Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m2).

4.24. Recolocação de telha em perfil e material qualquer (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para colocação das telhas em material e perfil qualquer. Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m2).

4.25. Recolocação de calhas e rufos (m):

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para colocação de calha ou rufo. Será medido por comprimento de calha ou rufo recolocado (m).

4.26. Tela de proteção contra pássaros (tela aço galvanizado - malha 1') (m2):

O item remunera o fornecimento e instalação de tela em aço galvanizado, com malha 1" (25 x 25 mm), para proteção de telhados e estruturas, contra formação de ninhos de pássaros. Remunera também, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação da tela. Será medido por área de tela instalada (m2).

5. REVESTIMENTOS E PISOS

5.1. Apicoamento manual de piso, parede ou teto (m2):

O item remunera o fornecimento de mão de obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, parede ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lote, inclusive carga, transporte e descarga em bota-fora licenciado. Será medido pela área de piso, parede ou teto apicoado, aferida antes da demolição (m2).

5.2. Chapisco com branco (m2):

O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade (m²).

5.3. Emboço comum (m²):

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado. Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade (m²).

5.4. Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada (m²):

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, formato 10x10 cm, cores diversas, conforme padrão existente no local e seguindo as orientações indicadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal. Remunera também, o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3mm. Antes da aplicação, deverá ser entregue uma amostra para aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal. Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada (m²).

5.5. Revestimento cerâmico PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (dimensões variadas para seguir o padrão existente) (m²):

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari, Incefra, Cerâmica Almeida ou equivalente;
- b) Absorção de água: 6% < Abs < 10%, grupo BIIb classificação Semiporoso;
- c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);
- d) Resistência ao manchamento: classe limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- e) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- f) Carga de ruptura > 500 N;
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
- h) Resistente a gretagem e ao choque térmico;
- i) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito 1);

Remunera também, o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra para execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças, conforme recomendações dos fabricantes. Antes da aplicação, deverá ser entregue uma amostra para aprovação da fiscalização da Prefeitura. Será medido pela área revestida com placa cerâmica (m²).

5.6. Rejuntamento de revestimento cerâmico com argamassa industrializada, juntas de 3 a 5mm (m²):

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Será medido pela área de revestimento rejuntado (m2).

5.7. Argamassa de regularização e/ou proteção (esp.=2,5 cm) (m2):

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa. Será medido pela área de superfície revestida com argamassa de regularização, nas dimensões aferidas antes da execução (m2).

5.8. Lastro de concreto impermeabilizado (esp. = 7cm) (m2):

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro de concreto impermeabilizado, na espessura de 7cm. Será medido pela área de lastro de concreto executado (m2).

5.9. Cimentado desempenado e alisado (queimado) (m2):

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado, alisado e queimado. Será medido pela área de cimentado executado (m2).

5.10. Resina acrílica para piso de granilite (m2):

O item remunera o fornecimento de resina acrílica, além da mão de obra, materiais, acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços de: limpeza da superfície existente com lavadora de alta pressão, aplicação da resina acrílica sobre granilite. Será medido pela área de resina aplicada (m2).

5.11. Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento (m2):

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais, acessórios, equipamentos necessários para execução dos serviços de estucamento e polimento em pisos de granilite. Será medido pela área de piso em granilite estucado e polido (m2).

5.12. Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (m2):

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari, Incefra, Cerâmica Almeida ou equivalente;
- b) Absorção de água: $6\% < \text{Abs} < 10\%$, grupo BIIb classificação Semiporoso (alta absorção);
- c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);
- d) Resistência ao manchamento: classe limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- e) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- f) Carga de ruptura $> 500 \text{ N}$;
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5 ;
- h) Resistente a gretagem e ao choque térmico;
- i) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito 1);

Remunera também, o fornecimento de argamassa industrializada tipo AC-I, a mão de obra para execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa industrializada e o assentamento das peças, conforme recomendações dos fabricantes. Antes da aplicação, deverá ser entregue uma amostra para aprovação da fiscalização da Prefeitura. Será medido pela área de piso cerâmico fornecido e colocado (m2).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

5.13. Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (m):

O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicado para áreas internas, sendo do mesmo material do piso cerâmico, cortado com ferramental apropriado. Remunera também, o fornecimento de argamassa industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. O rejuntamento do rodapé está incluso no custo deste item. Será medido pelo comprimento de rodapé fornecido e assentado (m).

5.14. Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada (m2):

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), tipo antiderrapante, indicada para pisos internos ou áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Biancogres, Incepa, Elizabeth ou equivalente;
- b) Absorção de água: $3% < Abs < 6%$, grupo BIIa classificação Semigrês (média absorção);
- c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);
- d) Resistência ao manchamento: classe limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8 ;
- g) Resistente a gretagem e ao choque térmico;
- h) Coeficiente de atrito: $> 0,55$ (classe de atrito 2);

Remunera também, o fornecimento de argamassa industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa industrializada e o assentamento das peças, conforme recomendações dos fabricantes. Antes da aplicação, deverá ser entregue uma amostra para aprovação da fiscalização da Prefeitura. Será medido pela área de piso cerâmico fornecido e colocado (m2).

5.15. Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada (m):

O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante de primeira qualidade, indicado para áreas internas com saída para o exterior, sendo do mesmo material do piso cerâmico, cortado com ferramental apropriado. Remunera também, o fornecimento de argamassa industrializada tipo AC-I, a mão de obra para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças, conforme recomendações dos fabricantes. O rejuntamento do rodapé está incluso no custo deste item. Será medido pelo comprimento de rodapé fornecido e assentado (m).

5.16. Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 mm até 5 mm (m2):

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte, de cores diversas, para áreas internas e externas, além da mão de obra para serviços de preparo da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Será medido pela área de piso rejuntado (m2).

5.17. Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4mm - colado (m2):

O item remunera o fornecimento de piso em placas 50x50cm de borracha sintética pastilhada, preta, com 4 mm de espessura total; referência comercial Super Tráfego Básico da LeCorp ou equivalente; cola à base de neoprene com alto teor de sólidos, além de materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação do piso por meio de colagem. Remunera também, o fornecimento e instalação de acessórios tais como: rodapés, matajuntas, soleiras, dentre outros. Será medido pela área de superfície com revestimento, em borracha sintética, executado (m2).

6. FORROS

6.1. Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo (m2):

O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno "drywall", retos ou curvos, horizontais ou inclinados, constituído por: estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g/m²), compreendendo: perfis de aço com espessura 0,50mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60cm, união em aço para fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulação em aço, para fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulação em aço galvanizado para fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura 12,5mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes; massa especial para rejuntamento e preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também, o material acessório, equipamentos e a mão de obra para execução de forros, de acordo com as recomendações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Será medido por área desenvolvida de forro executado (m2).

6.2. Lambri em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus (m2):

O item remunera o fornecimento de lambril em tábua em qualquer tipo de madeira, exceto pinus, de 10 x 1 cm, tipo macho e fêmea, sarrafo de Cedrinho ou Cambará, de 1" x 2", toco de sarrafo de 2,5 x 5 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para execução da estrutura de fixação e a colocação do lambril. Será medido pela área revestida com lambris, descontando-se toda e qualquer interferência (m2).

6.3. Forro em lâmina de PVC (m2):

O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura 100mm e espessuras 8 a 10mm, ou lâminas com largura 200mm e espessuras 10 a 15mm, conforme fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos aço galvanizado 20x20mm, espessura 1mm, com espaçamento máximo de: 500mm, para lâminas 100mm, 800mm, para lâminas 200mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola 1 1/4" x 5/8", espessura 0,7mm, com espaçamento máximo de: 1000mm, para lâminas de 100mm e 1200mm, para lâminas de 200mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates. Será medido por área de forro instalado (m2).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

6.4. Moldura de gesso simples, largura até 6cm (m):

O item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura até 6cm, além de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação completa da moldura. Será medido por comprimento de moldura instalada (m).

7. ESQUADRIAS DE MADEIRA

7.1. Porta de madeira lisa comum - com batente metálico – dimensões 60x160cm (para porta de cela sanitária) (unid.):

O item remunera o fornecimento de folha de porta lisa em madeira sarrafeada para acabamento em pintura ou cera; batente em chapa nº 16 dobrada e zincada, além de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para montagem e fixação do batente e da folha. Será medido por unidade de porta instalada com batente metálico (unid.).

7.2. Porta de madeira lisa comum - com batente metálico – dimensões 80x160cm (para porta de cela sanitária acessível) (unid.):

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada para acabamento em pintura ou cera; batente em chapa nº 16 dobrada e zincada, além de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para montagem e fixação do batente e da folha. Será medido por unidade de porta instalada com batente metálico (unid.).

7.3. Folha de porta lisa comum - 70 x 210cm (unid.):

O item remunera o fornecimento de folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta. Será medido por unidade de folha de porta fornecida e instalada (unid.).

7.4. Folha de porta lisa comum - 80 x 210cm (unid.):

O item remunera o fornecimento de folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta. Será medido por unidade de folha de porta fornecida e instalada (unid.).

7.5. Folha de porta lisa comum - 90 x 210cm (unid.):

O item remunera o fornecimento de folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta. Será medido por unidade de folha de porta fornecida e instalada (unid.).

7.6. Folha de porta madeira maciça macho/fêmea – 70 x 210cm (unid.):

O item remunera o fornecimento de folha de porta em madeira maciça – tipo macho e fêmea, para acabamento em pintura ou cera e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta. Será medido por unidade de folha de porta fornecida e instalada (unid.).

7.7. Folha de porta madeira maciça macho/fêmea – 80 x 210 cm (unid.):

O item remunera o fornecimento de folha de porta em madeira maciça – tipo macho e fêmea, para acabamento em pintura ou cera e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta. Será medido por unidade de folha de porta fornecida e instalada (unid.).

7.8. Folha de porta madeira maciça macho/fêmea – 90 x 210 cm (unid.):



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

O item remunera o fornecimento de folha de porta em madeira maciça – tipo macho e fêmea, para acabamento em pintura ou cera e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta. Será medido por unidade de folha de porta fornecida e instalada (unid.).

7.9. Recolocação de folhas de porta ou janela (unid.):

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a colocação de folha de porta ou janela. Será medido por unidade de folha de porta ou janela colocada (unid.).

7.10. Recuperação de folha de porta de madeira, com corte de base, enxerto em madeira e base em chapa de aço galvanizado nas duas faces (altura 15cm) (unid.):

O item remunera o fornecimento dos materiais necessários para a recuperação de portas de madeira, afetadas na base inferior pela umidade ou desgaste natural do tempo. O item compreende e remunera os seguintes serviços: remoção da porta existente; corte da base com altura média de 15cm; enxerto em madeira maciça, na mesma medida do trecho removido; aplicação do revestimento em chapa de aço galvanizado, nas duas faces da porta; pintura da chapa galvanizada em esmalte sintético, na cor definida pela fiscalização da Prefeitura; colocação da porta. Será medido por unidade de porta recuperada (unid.).

7.11. Guarnição de madeira (m):

O item remunera o fornecimento de guarnição, com 5cm de largura, em cedrinho para acabamento em pintura, cera ou verniz, além de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da guarnição. Será medido pelo comprimento de guarnição fornecida e instalada (m).

8. ESQUADRIAS METÁLICAS

8.1. Caixilho em ferro basculante, sob medida (m2):

O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em "T", além de cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Remunera também, o fornecimento e a instalação do vidro envidraçado. Será medido pela área de caixilho fornecido e instalado, inclusive com vidros – completo (m2).

8.2. Caixilho em ferro de correr, sob medida (m2):

O item remunera o fornecimento do caixilho completo de correr com subdivisões, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG, além de cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Remunera também, o fornecimento e a instalação do vidro liso cristal 3/4mm. Será medido pela área de caixilho fornecido e instalado, inclusive com vidros – completo (m2).

8.3. Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2" (m):

O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo aço galvanizado-diâmetro 2"; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura 1/8"; fixação por meio de chapa de ferro galvanizado, espessura 1/8" e diâmetro 70mm, com parafusos autoatarrachantes, em elementos de concreto ou grapa, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1m antes das extremidades do corrimão; materiais, acessórios e mão de obra para o chumbamento das grapas ou fixação de rosetas ou soldagem do corrimão. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para: aplicação de demão de galvanização a frio, nos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

pontos de solda e/ou corte dos componentes metálicos. Será medido pelo comprimento de corrimão instalado (m).

9. VIDROS

9.1. Vidro liso transparente de 4 mm (m2):

O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4mm, inclusive materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro. Será medido pela área de vidro fornecido e colocado (m2).

9.2. Vidro fantasia de 3/4 mm (diversos padrões) (m2):

O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor 3/4 mm, em vários padrões (ártico, martelado, astral, colméia, mini-boreal, canelado, dentre outros). Remunera também, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa do vidro. Será medido pela área de vidro fornecido e colocado (m2).

10. FERRAGENS E ACESSÓRIOS

10.1. Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta com 1 folha (conj):

O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta de 1 folha, composto por: 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 725.01/40CR Pado, 102526/ 40-Z Arouca ou equivalente. Remunera também, o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da ferragem. Será medido por conjunto de ferragem fornecido e instalado completo (conj.)

10.2. Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado (conj):

O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de sanitário, composto por: três dobradiças para porta de sanitário em ferro zincado, com peso mínimo de 105kg; tarjeta de sobrepor, livre/ocupado, em zamac; referência comercial 1515/136 Arouca, 719 AZCR La Fonte, 032 CR Pado ou equivalente. Remunera também, materiais, acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem. Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta sanitária fornecido e instalado completo (conj.).

10.3. Fechadura com maçaneta tipo alavanca, para porta com 1 folha (conj):

O item remunera o fornecimento de conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares. Remunera também, o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da fechadura com maçaneta. Será medido pelo conjunto de fechadura fornecida e instalada completa (conj.).

10.4. Dobradiças em aço cromado de 3 1/2" (conj):

O item remunera o fornecimento de dobradiças (embalagem com 3 unidades) em aço cromado de 3 1/2", com capacidade de peso até 21 kg. Remunera também, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa das 03 dobradiças. Será medido por conjunto de dobradiças instaladas (conj.).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

10.5. Barra de apoio reta, para pessoas portadoras de necessidades especiais - PPNE, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm (unid.):

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", comprimento de 500mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco. Remunera também, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050. Será medido por unidade instalada (unid.).

10.6. Barra de apoio reta, para pessoas portadoras de necessidades especiais - PPNE, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm (unid.):

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", comprimento de 800mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050. Será medido por unidade instalada (unid.).

11. PINTURA GERAL

11.1. Pintura Acrílica para muros, quadras e pisos cimentados (m2):

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou equivalente. Remunera também, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água e duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante. As cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura. Será medido pela área de superfície pintada (m2).

11.2. Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo (paredes) (m2):

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade, nas cores definidas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura. Remunera também, materiais, acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante. Remunera ainda, o fornecimento, transporte, montagem e desmontagem dos andaimes necessários para execução dos serviços. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m2).

11.3. Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo (tetos) (m2):

Segue descritivo apresentado no item 11.2.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

11.4. Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo (m2):

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento brilhante, para uso exterior e interior; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em 02 demãos, conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo à base em água, sobre superfícies de alvenaria, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m2).

11.5. Esmalte à base de água em superfície metálica, inclusive preparo (m2):

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento brilhante, para uso exterior e interior; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em 2 demãos, fundo para metais à base de água sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados e similares, conforme especificações do fabricante. Será medido por área de superfície preparada e pintada (m2).

11.6. Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo (m2):

O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento brilhante; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em 03 demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante. Será medido por área de superfície preparada e pintada (m2).

11.7. Verniz em superfície de madeira (m2):

O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo. Eucatex; diluente aguarrás; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante. Será medido por área de verniz aplicado (m2).

11.8. Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo (m2):

O item remunera o fornecimento de selador para textura acrílica; revestimento texturizado 100% acrílico, cor branca, sem agregados minerais, para uso interno ou externo; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó; aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante. Será medido pela área de superfície aplicada a textura acrílica (m2).

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

12.1. Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros (unid.):

O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça (cor BRANCO) com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade instalada completa (unid.).

12.2. Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa – capacidade 6 litros (unid.):

O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada (cor BRANCO), com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado, desde que, com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade instalada completa (unid.).

12.3. Bacia sifonada de louça para pessoas portadoras de necessidades especiais, com caixa acoplada - capacidade 6 litros (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de bacia sifonada de louça (cor BRANCO), com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido-6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 (Deca) ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual e dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais, acessórios e a mão de obra para instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050. Será medido por unidade de bacia instalada completa (unid.).

12.4. Bacia infantil sifonada (unid.):

O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça – tamanho infantil (cor BRANCO) com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade instalada completa (unid.).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

12.5. Mictório de louça sifonado autoaspirante (unid.):

O item remunera o fornecimento de mictório (cor BRANCO), constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais, acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade de mictório instalado completo (unid.).

12.6. Lavatório em louça com coluna suspensa (unid.):

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa (cor BRANCO), referência L18 CS 1G, linha Village, fabricação Deca ou equivalente. Remunera também, materiais para fixação, além de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de lavatório instalado completo, inclusive com a coluna suspensa (unid.).

12.7. Cuba de louça de embutir oval (unid.):

O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório (cor BRANCO), referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação, além de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de cuba instalada completa (unid.).

12.8. Cuba de louça de embutir redonda (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir redonda para lavatório (cor BRANCO); referência comercial da Icasa, Deca ou equivalente. Remunera também, materiais, acessórios e mão de obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de cuba instalada completa (unid.).

12.9. Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2"; referência comercial Torneira Pressmatic Compact de Mesa, fabricação Docol ou equivalente, inclusive materiais e acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

12.10. Válvula de PVC para lavatório (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula em PVC para lavatório; inclusive materiais e acessórios necessários para sua instalação. Será medido por unidade instalada (unid.).

12.11. Engate flexível de PVC DN= 1/2" (unid.):

O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal 1/2", comprimento variável de 30 ou 40cm, além de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários. Será medido por unidade de engate flexível instalado (unid.).

12.12. Sifão plástico sanfonado universal (unid.):

O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão instalado (unid.).

12.13. Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros (unid.):



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

O item remunera o fornecimento de tanque de louça com coluna (cor BRANCO), com capacidade de 18 a 20 litros; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também, materiais de fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de tanque instalado completo (unid.).

12.14. Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão cromado (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

12.15. Torneira de mesa com bica móvel e alavanca (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, com acionamento por meio de alavanca, acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2". Remunera também, materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

12.16. Sifão plástico sanfonado universal (unid.):

Segue descritivo apresentado no item 12.2.

12.17. Cuba em aço inoxidável simples de 400 x 340 x 140 mm (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para instalação em bancadas. Será medido por unidade de cuba instalada (unid.).

12.18. Cuba em aço inoxidável simples de 500 x 400 x 400 mm (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado ou polido. Remunera também, materiais, acessórios e mão de obra necessária para a instalação da cuba em bancadas. Será medido por unidade de cuba instalada (unid.).

12.19. Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500mm, para reforço de cubas e tampos de pias, com colocação (unid.):

O item remunera o fornecimento de mão francesa, tipo simples, em chapa aço com acabamento galvanizado a fogo, largura 500mm. Remunera também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação da mão francesa sobre canaletas expostas, ou embutidas no concreto, ou fixadas na parede por meio de chumbadores. Será medido por unidade de mão francesa instalada (unid.).

12.20. Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4"; inclusive materiais e acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

12.21. Reparo para válvula de descarga (unid.):

O item remunera o fornecimento de materiais e da mão de obra, inclusive acessórios necessários para a execução dos serviços de reparo de válvulas de descarga. Será medido por unidade instalada (unid.).

12.22. Canopla para válvula de descarga (unid.):



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

O item remunera o fornecimento e instalação da canopla para válvula de descarga. Será medido por unidade instalada (unid.).

12.23. Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto. Será medido por unidade de caixa instalada (unid.).

13. FECHAMENTOS EXTERNOS

13.1. Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura (m2):

O item remunera a execução de alambrado tubular com altura até 4,00 m, aferida na projeção vertical, incluindo o extremo superior inclinado, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:

- a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008/1010, galvanizados, com diâmetro externo 2" e espessura 2,25mm, chumbados diretamente no solo ou sobre embasamento na profundidade média 0,50m e com espaçamento máximo 3,00m entre colunas, extremo superior inclinado a 45° com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono e furação para colocação de arame trançado farpado;
- b) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 3,00m e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14;
- c) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008/1010 galvanizados, com diâmetro externo 1 1/2", parafusadas ou soldadas nos montantes verticais;
- d) Fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125mm;
- e) Fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm², galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m², com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;
- f) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm), utilizado para amarração da tela e do arame aos montantes verticais e travamentos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

- g) Remunera também, o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e/ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela.

Será medido por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m2).

13.2. Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2´, tipo alambrado de segurança (m2):

O item remunera o fornecimento de tela, em fio BWG 10 (3,40 mm), tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm), fabricada em fio de aço doce (baixo teor de carbono) recozido e zincado, com tensão média de ruptura (resistência à tração) de 40 a 60kgf/mm², galvanização por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70g/m², acabamento lateral de pontas dobradas; arame em fio de aço doce recozido e zincado, bitola BWG 14 (2,11 mm), materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da tela. Será medido por área de tela instalada (m2).

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1. Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros (unid.):

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e a mão de obra para a limpeza completa de caixa d'água, com capacidade até 1.000 litros. Será medido por unidade de caixa d'água limpa (unid.).

14.2. Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros (unid.):

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e a mão de obra para a limpeza completa de caixa d'água, com capacidade de 1.001 até 10.000 litros. Será medido por unidade de caixa d'água (unid.).

14.3. Remoção de caixa d'água (unid.):

O item remunera o fornecimento da mão de obra para remoção de reservatório com 1.000 litros. Remunera também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por unidade retirada (unid.).

14.4. Reservatório em polietileno de 1.000 litros, inclusive com tampa de rosca – instalação completa (unid.):

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório. Será medido por unidade de reservatório instalado (unid.).

14.5. Demolição manual de concreto simples (m3):

O item remunera o fornecimento da mão de obra e ferramentas para execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Será medido pelo volume real demolido, aferido antes da demolição (m3).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

14.6. Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa (m):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro 25cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

14.7. Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C (m):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14x19x39cm e resistência mínima a compressão 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de alvenaria executada, descontando-se todos os vãos (m²).

14.8. Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B (m²):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19x19x39cm e resistência mínima a compressão 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de alvenaria executada, descontando-se todos os vãos (m²).

14.9. Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado (m³):

O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto, aço CA-50 e arame recozido para armação e tábuas de Cedrinho para formas. Remunera também, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes. Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

14.10. Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos (m²):

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: densidade > 0,90g/cm³, secagem ao toque < 2h40min, que atenda às exigências da NBR 9686. Remunera também, a limpeza da superfície, materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

14.11. Boca de leão simples tipo PMSP com grelha (unid.):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da boca de leão simples, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3 % do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa; cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro fundido para boca de leão, peso até 250 kg, carga de ruptura até 25.000 kg. Remunera também, os serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras. Será medida por unidade de boca de leão executada – completa (unid.).

14.12. Grelha articulada em ferro fundido - tipo boca de leão (unid.):

O item remunera o fornecimento e instalação de grelha, tipo boca de leão em ferro fundido, articulada, classe mínima 250, carga de ruptura até 25.000 kg, para captação de águas pluviais em locais com tráfego pesado. Remunera também, os materiais, acessórios, mão de obra e equipamentos de apoio. Será medido por unidade de grelha instalada (unid.).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

14.13. Poço de visita, incluindo balão, pescoço e tampão de ferro fundido – completo (unid):

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para execução do poço com diâmetro interno de 1,10m e altura de 1,50m, padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa e/ou aduelas em concreto armado: fundo de concreto e cinta de amarração superior; execução da laje e execução da chaminé (pescoço), além do fornecimento e instalação do tampão em ferro fundido. Remunera também, os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. Será medido por unidade de poço de visita executado - completo (unid.).

14.14. Prolongamento de poço de visita (Pescoço P.V.) (altura até 50cm) (conj.):

O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução do prolongamento de poço de visita, para ajustes de desníveis em poços existentes, com reaproveitamento de tampão, constituído por: retirada do tampão com reaproveitamento, corte do pavimento de forma adequada, demolição do pavimento asfáltico com bota-fora, escavação, alvenaria de tijolo comum para complemento do nível, cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido, reaterro, recomposição da pavimentação asfáltica, recolocação do tampão em ferro fundido. Remunera também, os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. Será medida por unidade de poço de visita prolongado – completo (conj.).

14.15. Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN) (unid):

O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN). Será medido por unidade de tampão instalado (un).

14.16. Sarjetão em concreto armado (base 1,00m x altura 20cm) (m):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjetão em concreto armado, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck 25MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também, os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido pelo comprimento de sarjetões executados, com largura de base de 1,00m e altura (espessura) de 20cm (m2).

14.17. Guias e sarjetas extrusadas (m):

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias e sarjetas extrusadas in loco, no padrão P.M.S.A.Posse, compreendendo os serviços: a) Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos piquetes; b) Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora; c) Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; d) Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado. Remunera o fornecimento de concreto fck 25Mpa, incluindo, transporte, lançamento e adensamento. Remunera também, o fornecimento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

da argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe, além do fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Será medido pelo comprimento linear de guia e sarjeta extrusada executada (m).

14.18. Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa (m):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck 25MPa e concreto usinado com fck 20MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Será medido pelo comprimento linear de guias pré-moldadas – fornecidas e instaladas (m).

14.19. Guia pré-moldada para jardim (m):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias para jardim, compreendendo os serviços: piqueteamento com espaçamento necessário, fornecimento de guias retas para jardim, além de cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Será medido pelo comprimento de guias fornecidas e instaladas (m).

14.20. Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva (m):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra para instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de 3m; fornecimento de concreto usinado fck 20MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; o posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Será medido pelo comprimento de guias instaladas (m).

14.21. Piso em mosaico português (m2):

O item remunera o fornecimento de: mosaico português, em duas cores, constituído por fragmentos irregulares de pedras, sendo as escuras compostas por diabásio preto e as claras por calcário branco tonalizando para o cinza; com dimensões variáveis de 5x5cm até 7x7cm; além de cimento; areia; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: preparo e lançamento, sobre contrapiso de concreto, de mistura seca com cimento e areia, traço 1:5, com espessura mínima 5cm, para o assentamento das pedras; execução e instalação de gabaritos em madeira para a execução de desenhos; assentamento das peças unidas, conforme o desenho desejado; compressão das peças, por meio de soquete de madeira, para o perfeito nivelamento do piso; execução do rejunte com cimento; lavagem da superfície com água e vassoura; limpeza da superfície com areia e vassoura e, finalizando, a cobertura total da superfície com areia, por um período de dois dias. Remunera também, o acerto da base, caso seja necessário. Será medido pela área total de pavimentação executada com mosaico (m2).

14.22. Reassentamento de piso em mosaico português (somente mão de obra, com reaproveitamento de mosaico existente) (m2):

O item remunera o fornecimento de mão de obra para reassentamento de piso em mosaico português, com reaproveitamento de pedras existentes, além do fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: preparo e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

lançamento, sobre contrapiso de concreto, de mistura seca com cimento e areia, traço 1:5, com espessura mínima 5cm, para o assentamento das pedras; execução e instalação de gabaritos em madeira para a execução de desenhos; assentamento das peças unidas, conforme o desenho desejado; compressão das peças, por meio de soquete de madeira, para o perfeito nivelamento do piso; execução do rejunte com cimento; lavagem da superfície com água e vassoura; limpeza da superfície com areia e vassoura e, finalizando, a cobertura total da superfície com areia, por um período de dois dias. Será medido pela área total de recomposição de pavimentação com mosaico português (m2).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 050/2021

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Item	Qtd.	Especificação	Valor Total Global
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.	

Para apresentação do valor unitário a ser contratado, vide item 8.2.4.1 do Edital.

****O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.***

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 ().

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 050/2021.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antonio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2021.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N°

PREGÃO N° 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2046/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr. (a) _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **CONTRATO** nº ____/2021, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-015, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 050/2021**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2046/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 050/2021 e o preço deste contrato, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter-se durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste contrato.

5.2. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a este contrato e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 050/2021, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) iniciar o serviço desta licitação no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de serviço indicado, expedida pelo responsável, indicando os serviços a serem realizados, o prazo de execução e o local indicado para atendimento, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

7.2. Ao realizar o serviço, esse será fiscalizado e fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

7.4. O pagamento ocorrerá conforme descrito na **cláusula 19** do Edital de Pregão, e será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 050/2021 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **CONTRATADA(S)**;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente CONTRATO de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Contratada

Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 050/2021** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VI- A

ATESTADO DE VISTORIA (FACULTATIVA/OPCIONAL)

Atestamos que a empresa _____ ,
por meio de seu representante infra-assinado, Sr (a) _____
_____, R.G. nº _____ , realizou, nesta data, vistoria nas dependências
desta Administração, onde serão executados os serviços.

A vistoria foi acompanhada pelo(s) servidor(es) abaixo-assinado(s),
representante(s) da área competente – _____.

Santo Antônio de Posse, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

.....
Diretoria de Obras e Engenharia

Assinatura:

.....
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 050/2021

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____.____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**.

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
(N° do CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 024/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(N° do CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

(OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DESTE ANEXO CONTENDO TODOS OS DADOS)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

EMAIL INSTITUCIONAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

MENOR VALOR TOTAL GLOBAL

PROCESSO Nº 2046/2021

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XIII CRITÉRIOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
MENOR VALOR TOTAL GLOBAL
PROCESSO Nº 2046/2021

A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do exercício anterior ao da realização do certame licitatório e dos índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).

Índice de Liquidez Geral (LG): $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável à Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$

Índice de Liquidez Corrente (LC): $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$

Índice de Solvência Geral (ISG): $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
(Nº do CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XIV MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

MENOR VALOR TOTAL GLOBAL

PROCESSO Nº 2046/2021

1.1. CUSTO DA MÃO DE OBRA

Discriminação do Custos	Função:	
	Turno:	
	Sindicato:	
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$	%
Salário - Base	R\$	
Adicional de periculosidade	R\$	
Adicional de insalubridade	R\$	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	%
Vale -Transporte	R\$	%
Custo mensal	R\$	
Parcela do Trabalhador	R\$	
Crédito PIS/COFINS	R\$	
Vale - Refeição	R\$	%
Parcela do empregador	R\$	
Dia da categoria – xx/xx/xxxx	R\$	
Parcela do Trabalhador	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

Crédito PIS/COFINS	R\$	
Cesta básica	R\$	%
Custo com cesta básica	R\$	
Crédito PIS/COFINS	R\$	
Benefício Social Familiar	R\$	%
Custo Benefício Social Familiar	R\$	
Crédito PIS/COFINS	R\$	
Auxílio Creche	R\$	%
Assistência Familiar - Benefício Natalidade	R\$	%
Custo da assistência médica e familiar	R\$	
Crédito PIS/COFINS	R\$	
Norma Regulamentadora nº07	R\$	%
PPR - Programa de Participação nos Resultados	R\$	%
Insumos Diversos	R\$	%
Uniforme	R\$	%
Crédito PIS/COFINS	R\$	
EPI	R\$	%
Crédito PIS/COFINS	R\$	%
Materiais	R\$	%
Equipamentos	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	%
13º Salário + Adicional de férias	R\$	%
Afastamento maternidade	R\$	%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	%
Custo de rescisão	R\$	%
Outros	R\$	%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	%
Custos Indiretos	R\$	%
Lucro	R\$	%
Tributos	R\$	%
ISS	R\$	%
PIS	R\$	%
COFINS	R\$	%
Total	R\$	%

Itens	Custo unitário (R\$)	Vida útil meses	Qtde	Áreas Operacionais *	Encarregados**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

Uniforme					
Calça	R\$			R\$	-
Camiseta com logotipo da empresa	R\$			R\$	-
Jaleco com logotipo da empresa	R\$			R\$	-
Par de sapatos com solado antiderrapante	R\$			R\$	-
Par de meias	R\$			R\$	R\$
Outros (Especificar)	R\$			-	R\$
Total				R\$	R\$
Créditos de PIS/COFINS				R\$	R\$
Custo total mensal - Uniforme				R\$	R\$
E P I					
Luva	R\$			R\$	R\$
Bota	R\$			R\$	R\$
Total				R\$	R\$
Créditos de PIS/COFINS				R\$	R\$
Custo total mensal - EPI				R\$	R\$
CUSTO TOTAL MENSAL (Uniforme + EPI)				R\$	R\$

Observação: A empresa deverá encaminhar memória de cálculo do m² para cada tipo de área constante do modelo de Proposta de Preço, não incluindo o valor do material de higiene pessoal.